

Homologa a Resolução nº 015/2022 da CIR Sertão Central, que trata da aprovação da adequação do Plano de Ação Regional da RAPS da Região de Saúde do Sertão Central com inclusão do Ponto de Atenção: CAPS i de Quixeramobim/CE. Solicitação de implantação e recursos financeiros.

RESOLUÇÃO Nº 186/2022 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Resolução da CIB/CE Nº 65/2013, que trata da homologação dos Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial - RAPS de Caucaia; Maracanaú; Baturité; Canindé/Quixadá/Tauá; Limoeiro do Norte/Russas; Icó; Crato e Juazeiro do Norte;
5. A Resolução Nº 27/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Quixeramobim, que aprova a implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS i no seu município;
6. A Resolução da CIB/CE Nº 18/2022, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (PESMAD);
7. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região do Sertão Central e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (COPOM/SESA) quanto à solicitação contida no processo VIPROC de nº 10594329/2022; **resolve:**

Art. 1º. Homologar a Resolução nº 015/2022 da CIR Sertão Central, que trata da aprovação da adequação do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Saúde do Sertão Central com inclusão do Ponto de Atenção: CAPS i de Quixeramobim, com abrangência municipal.

Art. 2º. Homologar a implantação/credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS i, localizado no município de Quixeramobim, Ponto de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde de do Sertão Central, junto ao Ministério da Saúde.

Art. 3º. Aprovar os incentivos financeiros para Implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS i de Quixeramobim o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e o Custeio Mensal o valor de R\$ 28.305,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinco reais), junto ao Ministério da Saúde.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2022.



Carlos Hilton Albuquerque Soares
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde



Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

Aprovar Implantação do CAPS Infantil no Município de Quixeramobim -Ce.

RESOLUÇÃO Nº 015/2022 CIR- 3ª REGIÃO DE SAÚDE - SERTÃO CENTRAL

A CIR -Comissão Intergestora Regional, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº3/GM/MS, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Anexo V - Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Título II. Dos Centros de Atenção Psicossocial.
2. Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo III - Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Lei 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
3. A Portaria GM nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria Nº 121, de Janeiro de 2012, que Institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes de uso de Crack, Álcool e outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial;

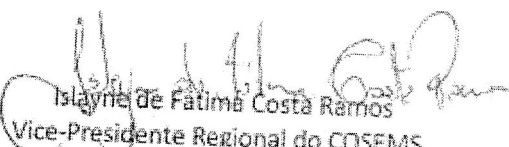
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação do CAPS Infantil no município de Quixeramobim-Ce.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Canindé, 26 de outubro de 2022.


Vânia Maria Cavalcante de Sousa
Presidente da CIR-SRCEN
Superintendente Regional de Saúde do Sertão Central


Islayne de Fátima Costa Ramos
Vice-Presidente Regional do COSEMS
Secretária de Saúde de Canindé